



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 024/2015.**

O Prefeito do Município de Jaboticatubas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

A impugnação apresentada pela empresa Ziriguidum Shows e Eventos Ltda, que questiona dentre outras coisas, quanto à exigência de cadastro da empresa junto ao CREA e contratação de estrutura pela empresa licitante para os demais shows artísticos a serem contratados diretamente pela Prefeitura;

Contato do setor jurídico junto ao CREA/MG quando teve orientação de que a exigência de cadastro da empresa licitante junto ao CREA/MG é fundamental;

A ausência de exigência no edital de cadastro da empresa junto ao CREA/MG, exigindo somente a emissão de ART;

A ausência de listagem dos prováveis artistas a serem contratados para realização dos shows nas datas de 06, 07 e 09/08//2015, para subsidiar proposta dos licitantes para a estrutura de palco, sonorização/iluminação e geradores.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

**DECIDE:**

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 035/2015, Pregão Presencial nº 024/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas/MG, 07 de abril de 2015.

**Fábio Moreira Santos**  
**Prefeito Municipal**